



Deputado
SIDNEY BERALDO

Publique - se inclua em
pauta por OS. sessões
26. JANEIRO 1997.
PAULO KOBAYASHI

PROJETO DE LEI N° 408, DE 1997.

FLS. N.º 04
PROC. 6804

ENTREGUE A MESA EM
5 100 14325 016930

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Liga Rio-Pardense de Futebol de Salão, com sede em São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Liga Rio-Pardense de Futebol de Salão é uma Sociedade Civil para fins desportivos que tem por objetivo:

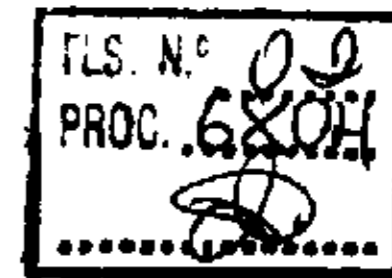
- a) dirigir o futebol de salão no seu Município e nos vizinhos, promovendo a sua difusão e o seu aperfeiçoamento;
- b) promover a realização de campeonatos, torneios e competições de futebol de salão;
- c) incentivar, por meio de processos educativos, a cultura moral, cívica e intelectual, principalmente para as novas gerações;

PROTOCOLO
REGISTRO LEGISL.
de / / 19
Atestado de / folhas
Ass.

4



Deputado
SIDNEY BERALDO



- d) contribuir para o progresso material e técnico de seus filiados, promovendo intercâmbios desportivos entre eles;
- e) promover ou permitir a realização de competições intermunicipais e interestaduais;
- f) verificar a regulamentação e os códigos técnicos desportivos;
- g) desempenhar para o aperfeiçoamento do futebol de salão, com orientação dos melhores métodos para sua prática e desenvolvimento;
- h) promover o funcionamento de escolas ou cursos técnicos de futebol de salão;
- i) impedir o desvirtuamento do amadorismo.

Por todos esses objetivos a entidade é muito atuante no Município de São José do Rio Pardo, principalmente com a realização de inúmeros campeonatos de futebol de salão, esporte esse que atinge a comunidade como um todo.

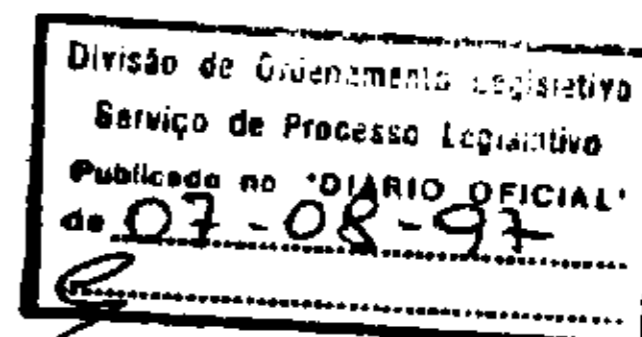
Dada a relevância da propositura, contamos com a anuência dos nossos pares para a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

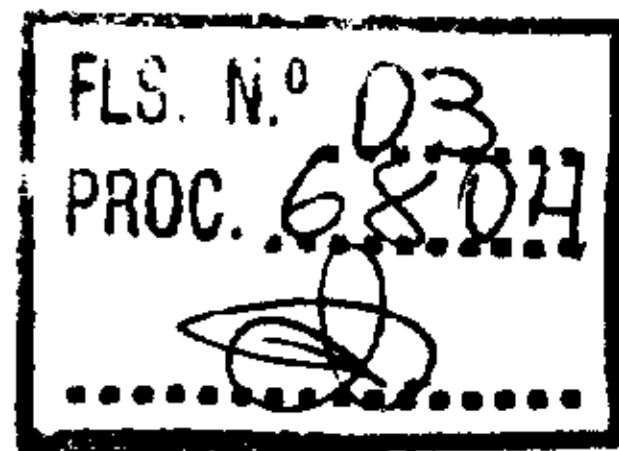

Sidney Beraldo

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 6.8/1997

Conferente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO



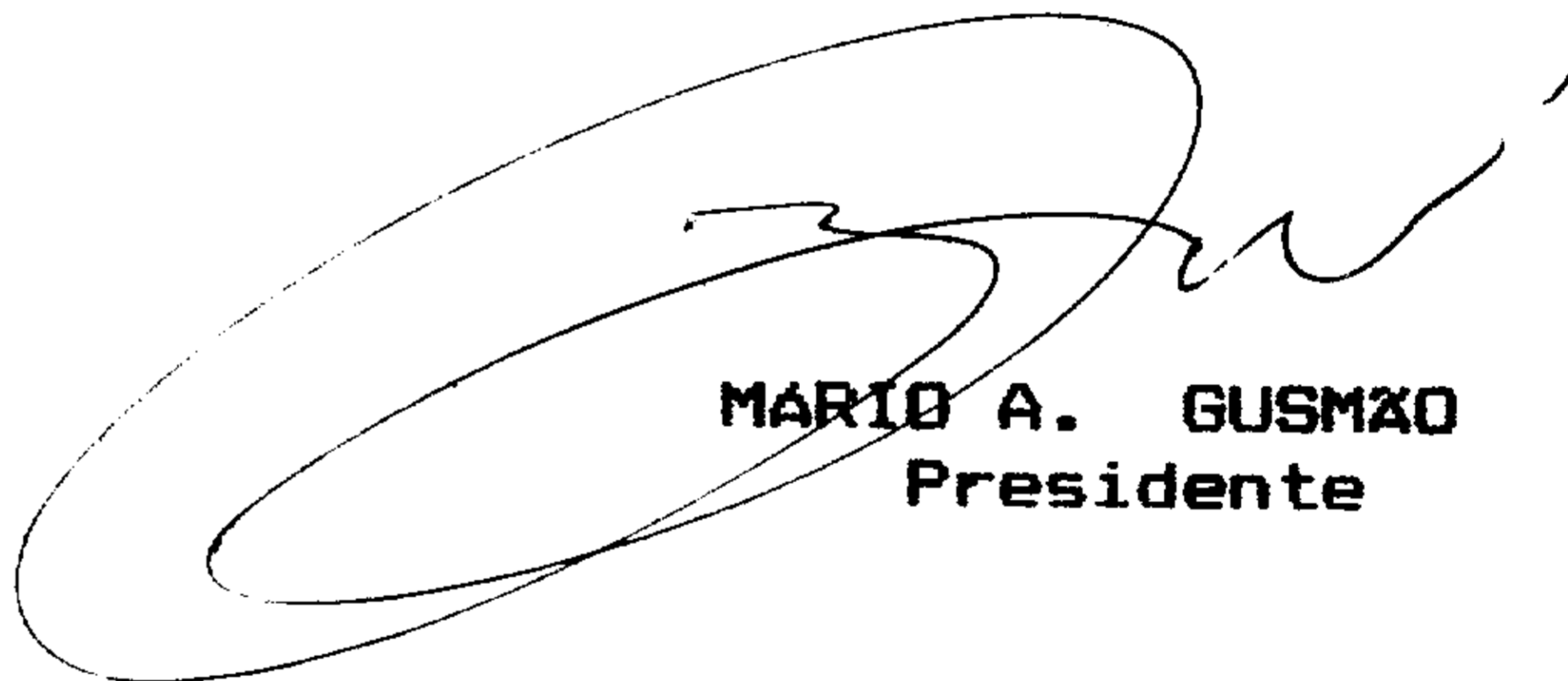
Ofício nº346/97/MAGV

11.6.97

Prezado Senhor

Para os devidos fins, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº233/97, de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Rodrigues, Ana Lúcia D. S. Sernágua, Reinaldo Milan, Mário A. Gusmão e José Roque Rueda, que foi apresentada por ocasião da sessão ordinária realizada na última terça-feira.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.



MÁRIO A. GUSMÃO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Deputado Estadual
SÃO PAULO - SP



Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP

PROTOCOLO: 10/06/97	M.A. Gumieri Valério Marco Antônio Gumieri Valério Assistente de Secretaria II
DESPACHO.: 10/06/97	
Aprovado por Unanimidade: <input type="checkbox"/>	Rejeitado: <input type="checkbox"/>
Aprovado por Maioria: <input type="checkbox"/>	Retirado: <input type="checkbox"/>
Aprovado à discussão: <input type="checkbox"/>	Oficie-se: <input checked="" type="checkbox"/>
Ad./Disc./Votação: <input type="checkbox"/>	Deferido: <input type="checkbox"/>
OF. Nº 346/97 DATA 11/06/97	M.A. Gumieri Valério Marco Antônio Gumieri Valério Assistente de Secretaria II

EMENTA: Sugere ao Deputado Estadual Sidney Estanislau Beraldo a elaboração de projeto de lei, declarando a Liga Rio-Pardense de Futebol de Salão entidade de utilidade pública estadual.

Indicação 00233/97

FLS. Nº 04
PROC. 6804

Indicamos ao Deputado Estadual Sidney Estanislau Beraldo, na forma regimental, que estude a possibilidade da iniciativa de elaboração de projeto de lei, declarando como entidade de utilidade pública estadual a Liga Rio-pardense de Futebol de Salão.

A Liga Rio-pardense de Futebol de Salão é uma das entidades mais atuantes de nosso município. Em seu calendário anual está incluída a realização de inúmeros campeonatos de futebol de salão, esporte que atinge a comunidade como um todo.

Em anexo, encaminhamos cópia de toda a documentação relativa à Liga, inclusive da Lei Municipal nº 1814/94, que declarou a Liga Rio-pardense de Futebol de Salão entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 1997

PAULO SÉRGIO RODRIGUES
Vereador

ANA LUCIA D.S. SERNAGLIA
Vereadora

PEINALDO MILAN
Vereador



Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP

05
PROC. 6804
D

Al Souza
ALGEMIRA P. SOUZA
Vereadora

[Signature]
JOSÉ CARLOS XAVIER
Vereador

[Signature]
CLEBER F. BERVASIO
Vereador

[Signature]
RUBENS PAULO DE LIMA
Vereador

ASESP/madv

[Signature]
[Signature]
[Signature]



FLS. N.º *06.*
PROC. *6804.*
[Signature]

FUNDADA EM 23/02/1981

ESTATUTO DA
LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO



1981

FLS. N.º 04
PROC. 680A
.....
.....

ATA DE FUNDACÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia confere com a original.
que me foi exibido, em fe.
17 JUN 1997
São José do Rio Pardo,
[Assinatura]
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escritório - 2.º Serviço Notarial - Nº 292600
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Nº 292600

C E R T I F I C O, que revendo o Livro de Atas, nº "1", da Assembléia Geral da LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, - às fls. 1, 1/v, 2 e 2/v, constatei a Ata com o seguinte teor:- "Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às vinte horas, na sede social do Rio Pardo Futebol Clube, à Praça XV de Novembro, nº

214, por convocação do Sr. Rinaldo Farah Ortega, secretário geral e diretor técnico da Liga Riopardense de Futebol e De- legado da Federação Paulista de Futebol; reuniram-se os se- nhores Cláudio Farath e Antonio Cláudio Faria, juntamente com os seguintes representantes dos Clubes convidados: Rio Pardo F.C., representado pelo Sr. José Fêchio; Vasco F.C., representado pelo Dr. João Batista Santurbano; Bonsucesso F. C., pelo Sr. Donato Biaco; Botafogo F.C., pelo Sr. Ricardo Nicolas; Grêmio Esportivo e Recreativo Nestlé, pelo Sr. Ivo Hissnauer; Dalac E.C., pelo Sr. Sérgio Aparecido Accorinte; Beira Rio F.C., pelo Sr. Márcio Antônio Buosi Gomes; Esporte Clube Juventude, pelo Sr. Luiz Gonzaga da Silva; Nacional A. C., pelo Sr. Mário Pedroso Dal Buonno; Aliança Riopardense de Futebol, pelo Sr. Pedro Mazini; Rancho do Leão F.C., pelo Sr. João Carlos Garcia; Grêmio Estudantil "Euclides da Cunha", pelo Sr. José Angelo Zanetti; Diretório Acadêmico "XV de Agosto", pelo Sr. Azael da Costa Figo Júnior;

FLS. N.º 98
 PROC. 6804

A.A.Banco do Brasil, pelo Sr. José Antônio Fernandes; Grêmio R.E.Comind, pelo Sr. Cláudio Farath; E.C.Banespa, pelo Sr. Antônio Cláudio Faria; Banco F. Barretto F.C., pelo Sr. Air Batista; A.A.Bradesco, pelo Sr. Antônio Celso Foiadeli; Itaú Clube de São José do Rio Pardo, pelo Sr. Pedro Lâ-ércio Braga; Grêmio Esportivo Walmap Rio Pardo, pelo Sr. Car- mo Roberto da Silva; Real E.C., pelo Sr. Paulo Fernando Fla- minio de E.C.Unibanco, pelo Sr. Waldir Flávio Ribeiro, e T. F.C. pelo Sr. Antônio José Barbosa; com a finalida- de específica de fundar a Liga Rio-pardense de Futebol de Salão nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Abrindo a sessão, o Sr. Rinaldo Farah Ortega primei-

SERVIÇO NOTARIAL
2.º SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia contém o original que me foi exibido
 17 JUN 1997
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Escritório - 2.º Serviço N
 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



ramente indicou o Sr. Antônio Cláudio Faria como secretário "ad-hoc" e depois agradeceu a presença de todos, dizendo-lhes de sua satisfação pelo interesse demonstrado pelos clubes, no comparecimento de sua totalidade, passando a seguir à reiteração do objetivo da convocação, e a apontar os benefícios da criação da Liga, não só para a cidade como também para a região. Depois das formalidades iniciais, passou à leitura do Estatuto, já anteriormente elaborado calcados nos vigentes na Liga Joseense de Futebol de Salão, de São José dos Campos, conforme modelo enviado pela própria Federação Paulista de Futebol de Salão, processando-se as necessárias adaptações ao nosso meio esportivo-social. Com o desenvolvimento da leitura, foi esclarecendo as solicitações apresentadas pelo plenário entreteendo tais esclarecimentos com observações de cunho pessoal, alicerçadas em longa prática no assunto, demonstrando as vantagens da aplicação imediata do referido Estatuto. Depois de lido e esclarecido, ítem por ítem, desse Estatuto, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos clubes presentes. Por sugestão do Sr. Rinaldo Farah Ortega o plenário passou então a discutir sobre os valores das taxa de jôia e anuidade para o corrente ano, ficando decidido, por indicação do Dr. João Batista Santurbano, que a taxa de jôia será de Cr\$ 3.000,00

FLS. N.º 99
PROC. 6.800

(três mil cruzeiros) a anuidade para o corrente ano de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros); decidindo-se também que os Clubes Fundadores ficarão isentos do pagamento da Taxa de Jôia. Sr. Rinaldo Farah Ortega, sugeriu a adoção das cores azul e branca, devidamente combinadas, para o uni-

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente certidão confere com a original.
que não foi cobrado.
São José do Rio Preto, 19 JUL 1997
André Luis Mazza
Escrivente - 2º Serviço
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



forme, escudo e bandeira da Entidade, sugestão essa plenamente acatada pelos presentes. Marcou também, para o dia nove de março deste ano uma reunião da Assembléia Geral que por força estatutária, deverá ser constituída pelos presidentes de clubes, com a finalidade de eleger o seu próprio presidente, assim como o presidente e vice da primeira Diretoria Administrativa, e os membros do Conselho Fiscal e da Junta Disciplinar Desportiva; informando aos presentes que poderiam e deveriam apresentar um ou mais candidatos para os cargos acima. Feitas todas as explicações, o Sr. Rinaldo Farah Ortega fez questão de frizar que o mandato do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria será de três anos, deixando posteriormente a palavra para quem dela quisesse fazer uso; mas como ninguém se pronunciou, reiterou os agradecimentos a todos enfatizando a certeza que tinha do sucesso da iniciativa. Nada mais havendo a se tratar, encerrou a seguir os trabalhos. Eu, Antônio Cláudio Faria, secretário "ad-hoc" lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes."

FLS. N.º 10
100.680.H.

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICACAO
A presente fotocopia confere com a original.
que me foi exibido, do fe. 17 JUN 1981
São José do Rio Pardo, 19
VALIDO SOMENTE SE TIVER O SELO DE AUTENTICACAO

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 1981.

RINALDO FARAH ORTEGA
PRESIDENTE

André Luis
Escrivente -
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
DL N.º 292603

André Luis
Escrivente - 2.º Seção
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTA ATA FOI REGISTRADA NO CARTÓRIO DOS REGISTROS PUBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP), SOB O Nº 599, NO LIVRO "B-5"; DE REGISTRO INTEGRAL, CONFORME PROTOCOLO Nº 1209, NO LIVRO "A", EM 25 DE MARÇO DE 1981).

33ª Ata de Reunião da Diretoria da Liga Riopardense de Futebol de Salão.

“ Ao vinte horas do dia três de mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e sete, na Câmara Municipal situada na Praça dos Três Poderes número dois, sob a presidência do Sr. Prof. Carlos Henrique Rodrigues, reuniram-se os membros da Diretoria Administrativa da Liga Riopardense de Futebol de Salão, com a finalidade principal organizar o projeto Esportivo, envolvendo crianças da comunidade de oito a quatorze anos.

Ficou definido que o Projeto seria realizado da seguinte maneira:

Entidade: Liga Riopardense de Futebol de Salão.

Centro de interesse: Projeto Esportivo

Clientes: Crianças na faixa etária de oito a quatorze anos.

Participação: Entre cem a duzentas crianças

Local: Diversos

Plataforma: Aos domingos

Horário: Das oito as quatorze horas.

Orientadores: Técnico, Professores de Educação Física e Convidados.

I. Objetivo Geral.

Conscientização da criança sobre a importância sobre a importância das práticas esportivas para o perfeito desen-

desenvolvimento de atividades esportivas voltada à prática do Futebol de Salão, com a adequação ao interesse da criança, de forma abrangente, dando-se ênfase à coordenação das mesmas às potencialidades do educando.

III - Conteúdo

Informações gerais sobre o esporte;
Importância da prática esportiva, quaisquer que sejam as suas modalidades;

O esporte como integração social;

A contribuição do esporte na formação dos aspectos inerentes à cidadania;

A eficácia do esporte para a manutenção da sanidade mental e integridade física;

Noções gerais dos aspectos negativos que interferem na formação do indivíduo

Noções gerais e específicas sobre a prática do Futebol de Salão.

IV - Recursos

Instrucionais - Palestras, Cartazes e Material Esportivo.

V - Recursos

Físicos - Clubes, Praças Esportivas e Ginásios.

VI - Participação

Delegados de Polícia, Professores

de Marizete
Serviço Notarial
RIO PARDO-SP



PROCO

ATÁRIAL

Regulamento:

1º Art. Poderão participar dos festivais garotos (atletas) nascidos no ano de um mil novecentos e oitenta e três, excussão do goleiro que poderá ter nascido no ano de um mil novecentos e oitenta e dois.

2º Art. As partidas terão duração de vinte e um minutos sendo três tempo de sete minutos.

3º Art. Serão permitidos a inscrição de dez jogadores, sendo que no mínimo oito jogadores deverão participar do jogo.

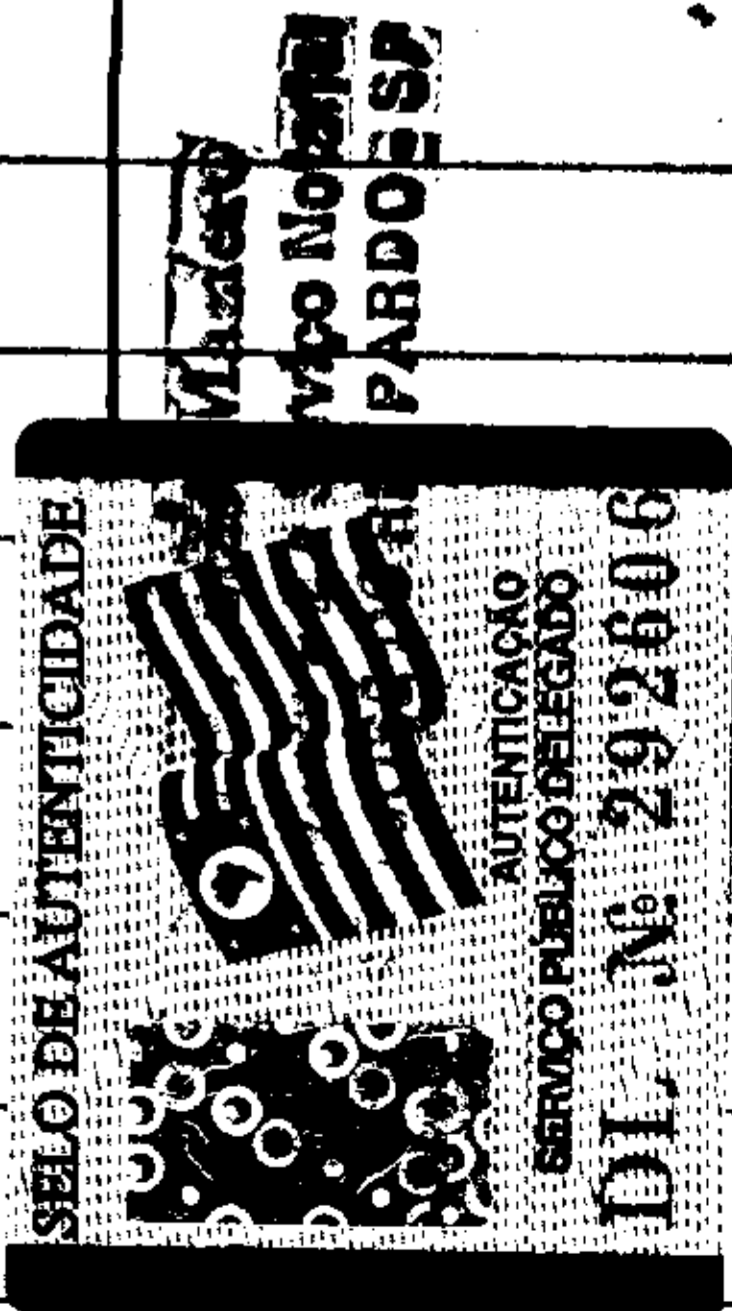
a) Cada equipe entrará com cinco atletas, após o término do primeiro período será obrigatório a mudança de três atletas.

b) No terceiro período não haverá necessidade de mudanças de jogadores (atletas).

4º Art. Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo.

5º Art. Todos atletas deverão apresentar ao representante da liga seu RG, não possuindo poderá apresentar a carteira escolar do ano corrente.

6º Art. Ficará de inteira responsabilidade do responsável da equipe, qualquer dano material, que algum atleta de sua equipe venha a danificar.





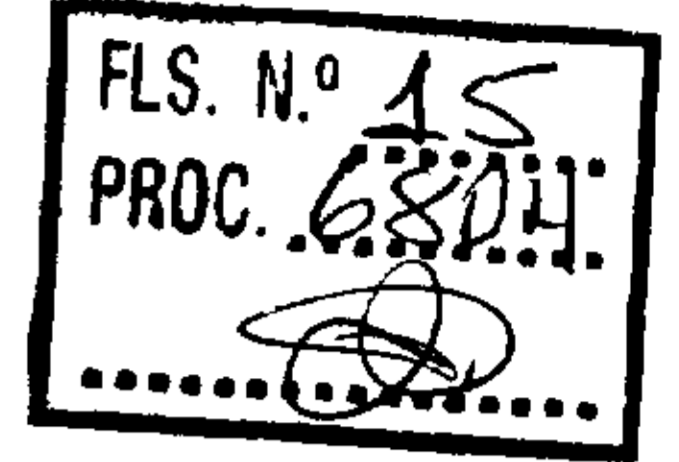
Fundado em 23/02/1981

LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CGC-MF N.º 61.311.892/000182

Registrada no Conselho Regional de Desportos sob n.º L-189 e Filiada a Federação Paulista de Futebol de Salão

CEP 13.720-000 — São José do Rio Pardo - SP



- D E C L A R A Ç Ã O -

DECLARO, para fim de inscrição do -
Processo de Declaração de Utilidade Pública, que os Srs.
Carlos Henrique Rodrigues, R.G. 7.562.925, S.S.P.S/P., Re-
nato Tadeu Trovatto Ortega, R.G. 15.647.995, S.S.P.S/P., -
Emilio Antonio Duva, R.G. 10.630.529, S.P.S.P.S/P., Ricar-
do Andreghetto, R.G. 22.365.678, S.S.P.S/P., Carlos Eduar-
do Garcia, R.G. 18.742.570, S.P.S.S/P., e Carlos Eduardo -
Marsula Domingos, R.G. 30.882.904-9, S.S.P.S/P., membros -
da Diretoria da Liga Riopardense de Futebol de Salão, -/
nesta cidade nada recebem a titulo de remuneração, con-/
forme determina Capitulo II, Art. 41º § 4º do Estatuto da
Entidade, registrado sob nº 59, no livro A-2, de Registro-
de Pessoas Juridicas, em 06 de Abril de 1981, cuja cópia-
autenticada em anexo.

São José do Rio Pardo, 13 Junho de 1997.

Antonio Carlos Gomes

competência;

§ 4º - Os Diretores não poderão ser, de modo algum, remunerados, salvo se a natureza dos serviços a cargo do Departamento exigir a designação de um técnico especializado ou profissional, devendo então a escolha recair em desportistas diplomados na forma da Lei ou portadores de Títulos comprobatórios de seu tirocínio.

CAPÍTULO III DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 42º - Além das incompatibilidades referidas em outros capítulos e na legislação superior, ninguém poderá na LIGA:

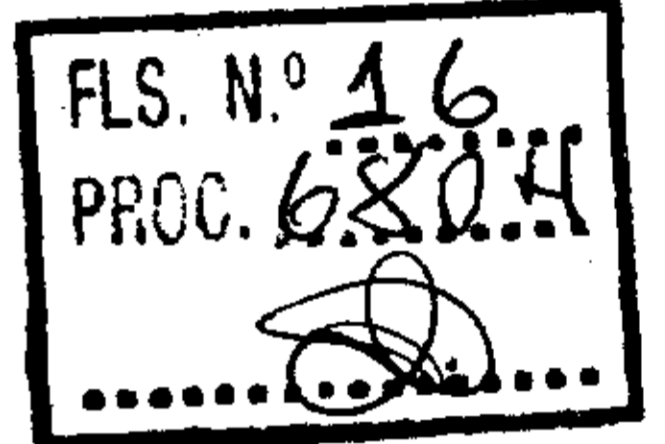
- a) acumular, ainda que em caráter transitório; o exercício de cargos de qualquer natureza, salvo os casos taxativamente previstos neste Estatuto;
- b) ser eleito ou designado para qualquer cargo ou função, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta por associação filiada a LIGA ou por Entidade a que estiver direta ou indiretamente vinculada;
- c) as funções de juiz, auditor e secretário da Junta Disciplinar Desportiva, membro do Conselho Fiscal e da Diretoria, são incompatíveis entre si.

TÍTULO - Quatro DAS ASSOCIAÇÕES

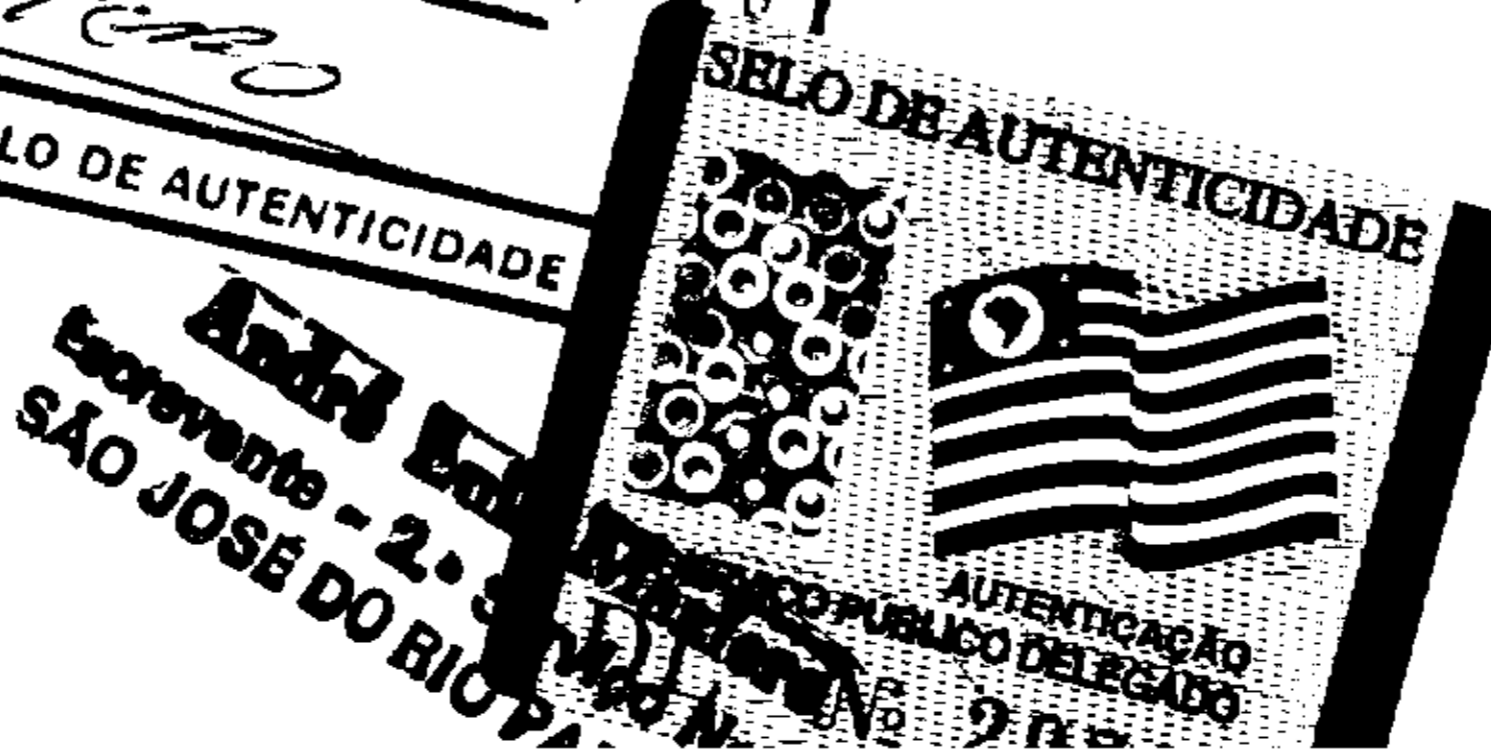
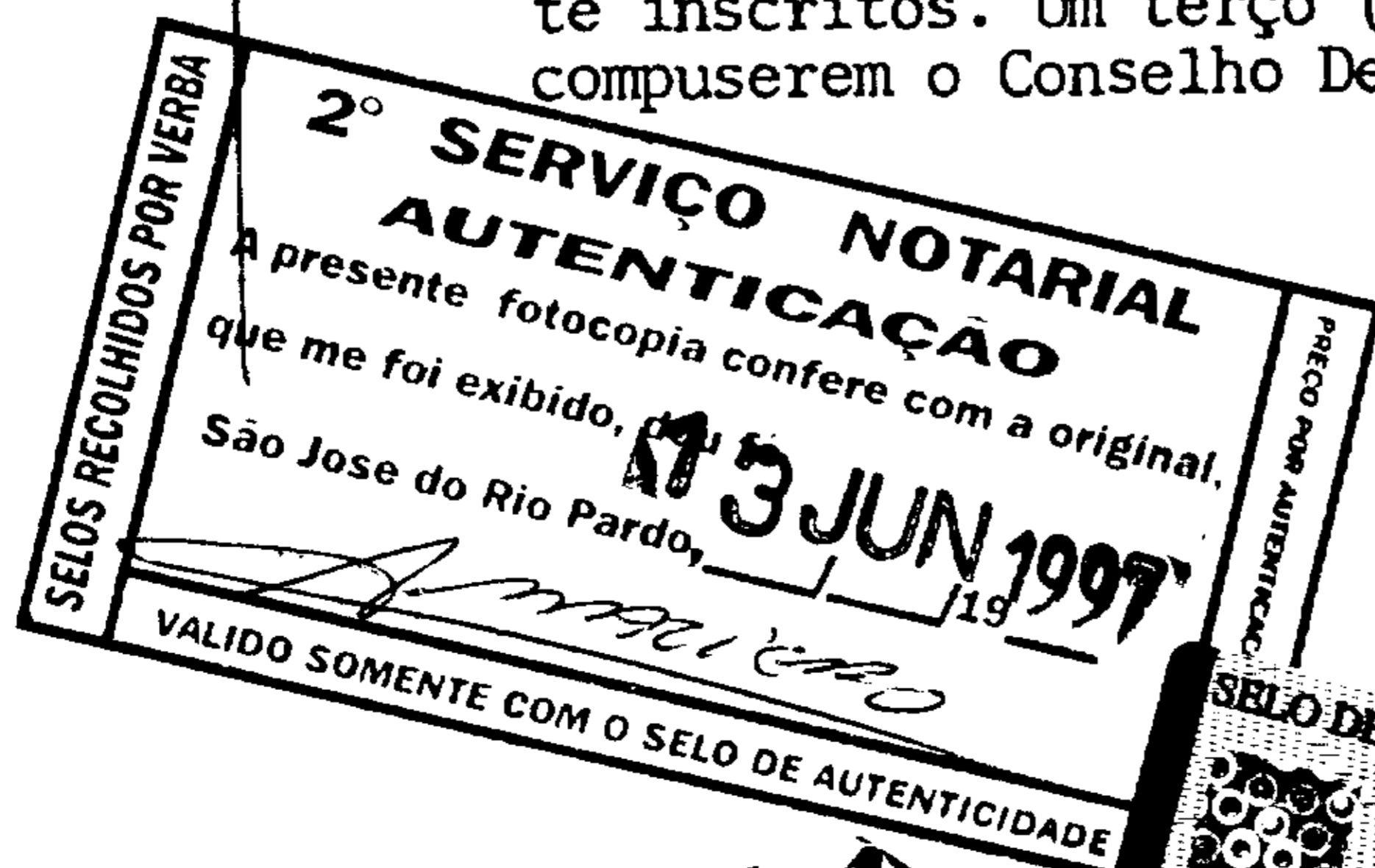
CAPÍTULO I DA FILIAÇÃO

Art. 43º - A LIGA admitirá número ilimitado de Associações, cuja filiação poderá ser aceita em qualquer época do ano, sendo necessário para obter filiação:

- a) ter seu Estatuto em harmonia com as Leis, aprovado pela LIGA, constando:
 - 1) a existência do Conselho Deliberativo, órgão sobre os quais pelo menos, dois terços, sejam brasileiros natos ou naturalizados. Observada esta condição, os clubes que possuírem mais de 1.000 (UM MIL) sócios, deverão constituir o referido Conselho com um número de membros não inferior a 20 (VINTE), multiplicando-se por tantas unidades quantas forem os milhares dos sócios, devidamente inscritos. Um terço (1/3), pelo menos, dos membros que compuserem o Conselho Deliberativo deve ser constituído



-32-



André Emílio
Escrivão - 2.ª Seção
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

FLS. N.º 17
PROC. 6204



federação paulista de futebol de salão

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 112

Sede Própria: Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2.º Andar
Fone: 225-8855 - São Paulo (SP) - CGC 62.319.595/0001-08

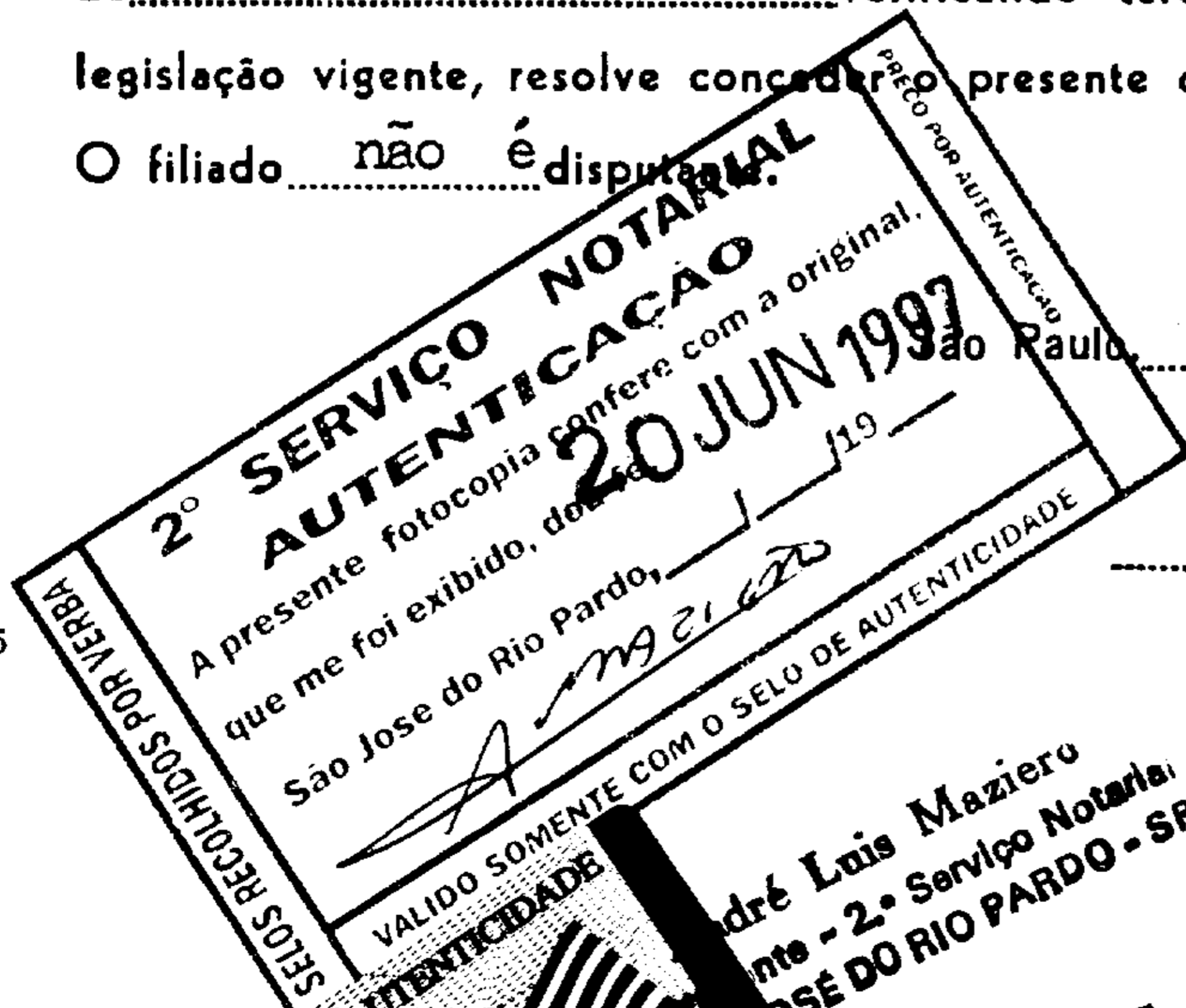
N.º 585.

CERTIFICADO DE FILIAÇÃO

A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, atende à solicitação de seu filiado LIGA RIO PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO com sede Avenida Deputado Eduardo Vicente Nassar n.º 894 A da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO verificando terem sido satisfeitas as formalidades estabelecidas pela legislação vigente, resolve conceder o presente certificado de filiação.

O filiado não é disputado.

5.000 05/95



02 de Janeiro de 1997

Federação Paulista de Futebol de Salão

DR. RIBO FONTAINE DE SOUZA
Presidente



Senhor Contribuinte,

FISC. Nº 18
PROC. 6204
.....


Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00114821

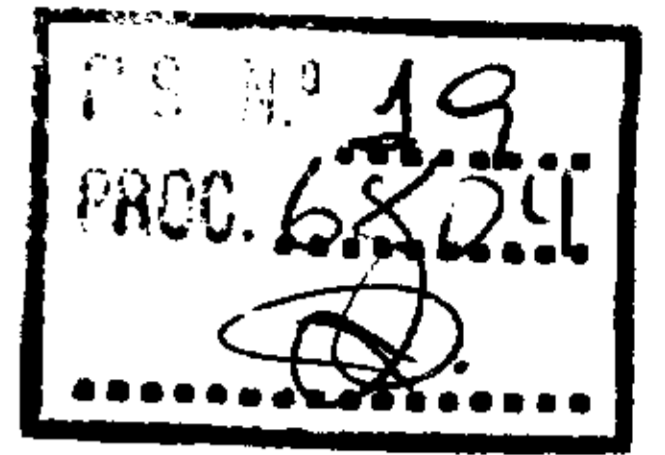
 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.311.892/0001-82	
CGC		ATIV. CNAE ****	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO			
CPF DO RESPONSÁVEL 016.299.268 - 84	ÓRGÃO DA SRF (0810407) - SAO JOSE DO RIO PARDO		
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUT SAL			
LOGRADOURO AV EUCLIDES DA CUNHA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 13720-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO	UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.			M970507

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere com a original.
que me foi exibido, em 20 JUN 1997
São Jose do Rio Pardo, 119
[Assinatura]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
Luis Maziero
- 2º Serviço Notarial
- DO RIO PARDO - SP
DL Nº 202/57

LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10- PM
São Jose do Rio Pardo - SP**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA LIGA RIOPARDENSE DE FUT-SAL REALIZADAS NO TRANSCORRER DO ANO DE 1994.

① Abrindo o ano de 1994, a Liga Riopardense de Futebol de Salão, promoveu como em todos os anos em janeiro, o Campeonato Municipal dos Trabalhadores do Comércio e Industrias de São José do Rio pardo, com 10 equipes participantes e um número aproximado de 130 atletas.

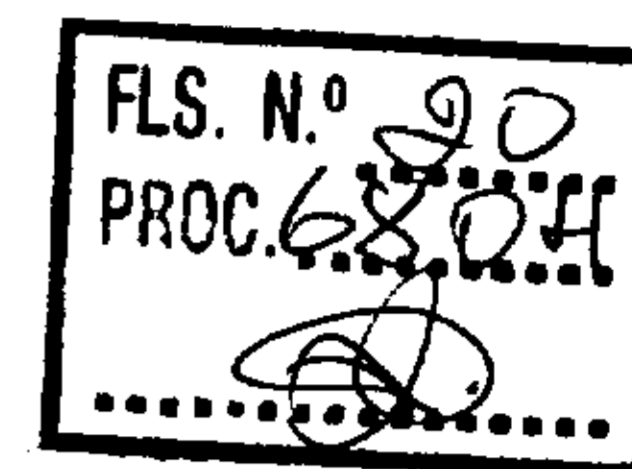
② Nos meses de fevereiro, março e abril, a Liga Riopardense de Futebol de Salão organizou o Campeonato Municipal de Veteranos, com a participação de 8 equipes mais de 100 atletas da comunidade participaram do evento.

③ No mês de maio, a Liga organizou o Campeonato Regional Juvenil, visando a preparação para os Jogos Regionais e GIMI. Cerca de 7 cidades participaram do evento, movimentando 95 atletas.



LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10 - PM
São Jose do Rio Pardo - SP



④ Como tradição em todo ano no mês de julho a Liga Riopardense promove o Campeonato Municipal de Férias, sendo que neste ano 11 equipes participaram da competição com cerca de 120 atletas de São José do Rio Pardo e 20 atletas fortaleceram as equipes locais que eram de outros municípios da região.

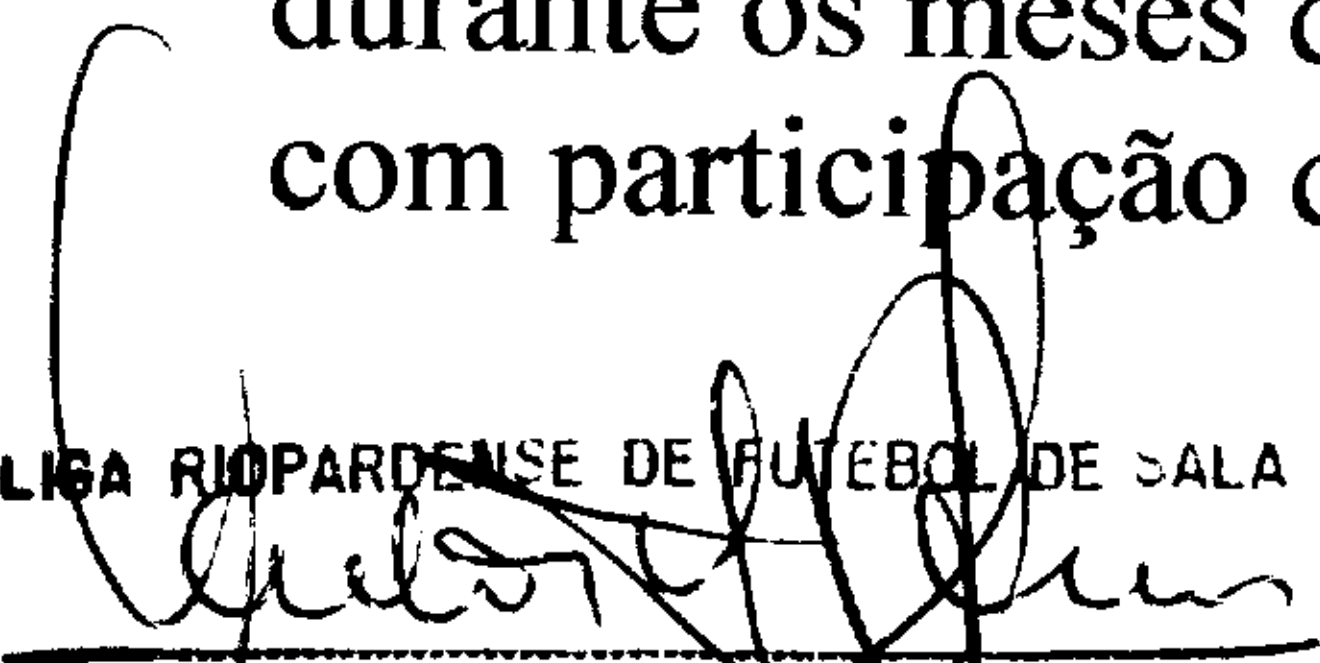
⑤ Durante o transcorrer do mês de setembro a Liga Riopardense recebeu um convite da cidade de Tapiratiba para organizar o Campeonato Municipal. Cerca de 150 atletas da comunidade participaram do evento que foram divididos em 14 equipes.



⑥ Um Projeto de Esportes envolvendo crianças de 8 a 14 anos movimentou os jovens da cidade e região, com 200 crianças participantes dos jogos e das palestras educativas feita por professores de Educação Física e autoridades, em forma de festivais e foi realizado nas praças de esportes dos bairros.

⑦ Para encerrar as atividades do ano de 1994 a Liga Riopardense promoveu Festivais Mirins, Infantis e Juvenis, durante os meses de outubro e novembro, todos os domingos com participação de atletas da região.

LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALA

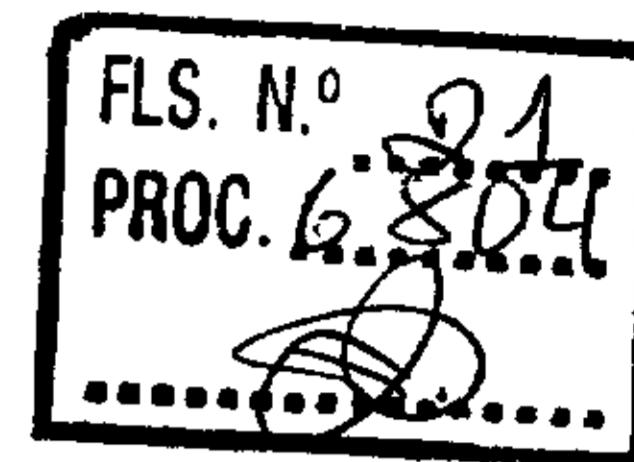

Prof. Carlos Henrique Rodrigues
Presidente
RG 7.562.925


Carlos Eduardo Marsula Domingos
SECRETÁRIO L. R. F. S.
RG 90 882 904 9


EMILIO ANTONIO DUVA
Tesoureiro L R F S
RG 10 630 629

LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10- PM
São Jose do Rio Pardo - SP**



Relatório de Atividades da Liga Riopardense de Futebol de Salão realizadas no transcorrer do ano de 1995.

① Abrindo o ano de 1995 a Liga Riopardense de Futebol de Salão, promoveu, como em todos os anos, em janeiro, o Campeonato Municipal dos Trabalhadores do Comércio e Indústria de São José do Rio Pardo, com 9 equipes participantes e um número aproximado de 100 atletas.

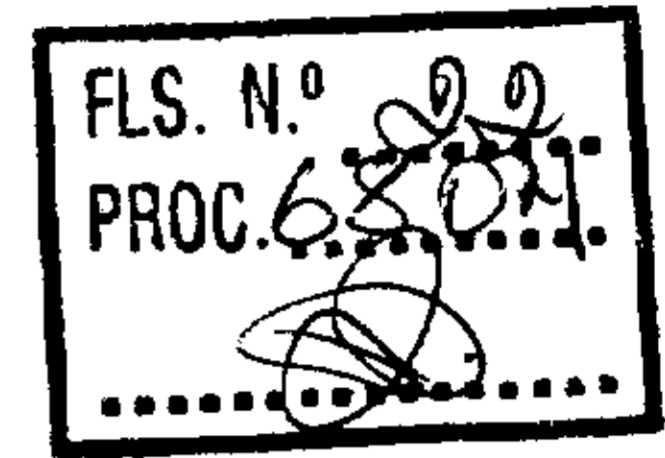
② No mês de março, Garçons da cidade, distribuídos em 8 restaurantes, davam início ao Campeonato Municipal de Garçons, com participação de 60 atletas, divididos em 8 equipes.

③ Escolas da cidade também participaram de atividades da Liga Riopardense, o Campeonato Colegial, realizado no mês de abril, onde 6 escolas participaram com um número de 80 crianças da comunidades.

④ O Prefeito "Luiz Antônio Giantomassi", foi homenageado com um Campeonato Interno da Prefeitura entre os funcionários, que tiveram 8 equipes, mais a Polícia Militar e Polícia Civil, que foram convidadas para o evento nos meses de abril, maio e junho.

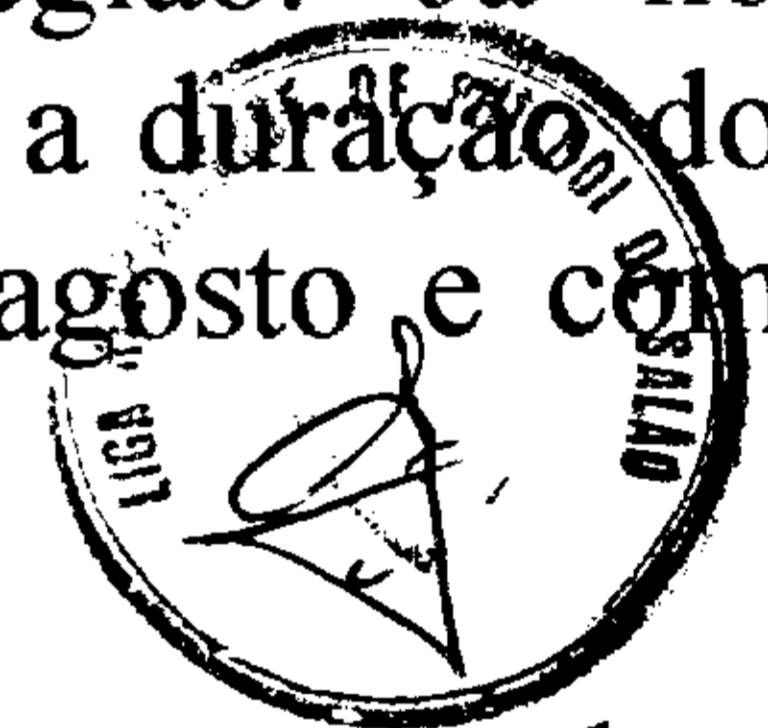
LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10 - PM
São Jose do Rio Pardo - SP



⑤ Como tradição em todo o ano no mês de julho a Liga Riopardense promoveu o Campeonato de Férias, sendo que neste ano 12 equipes participaram da competição com cerca de 130 atletas de São José do Rio Pardo e 15 atletas de outros Municípios fortaleceram as equipes da nossa cidade.

⑥ Em seguida começavam mais 2 Campeonatos Regional (masc. e fem.), onde no feminino participaram 9 equipes com um número de 110 mulheres da Região. Já no masculino 8 cidades movimentaram a Região, a duração do Campeonato foi de 4 meses, começando em agosto e com término em dezembro.

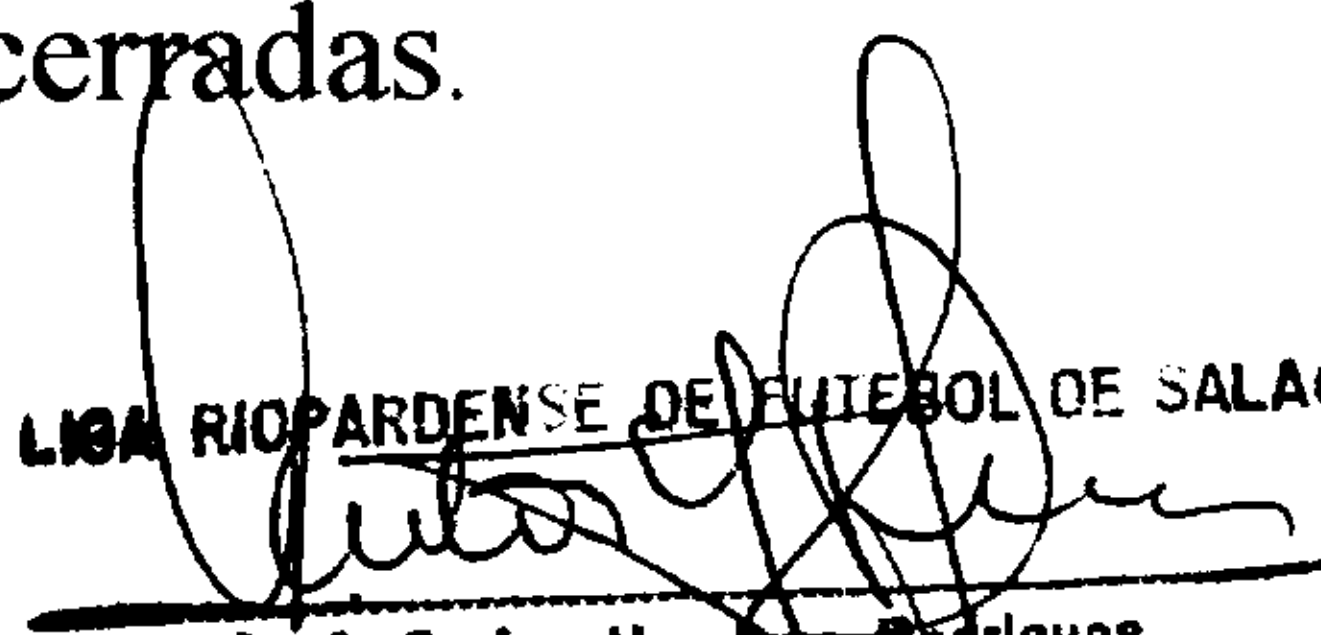


⑦ Foi com muito orgulho que a Liga Riopardense, recebeu convites de duas cidades da região para que trabalhasse nos Campeonatos Municipais das cidades. Em Tapiratiba 12 equipes tentavam o título Municipal com a colaboração de mais de 140 atletas. Já em Divinolândia um número maior de equipes 14, mas com um número inferior de atletas 120 em relação ao Municipal de Tapiratiba, assim as atividades de 1995 eram encerradas.

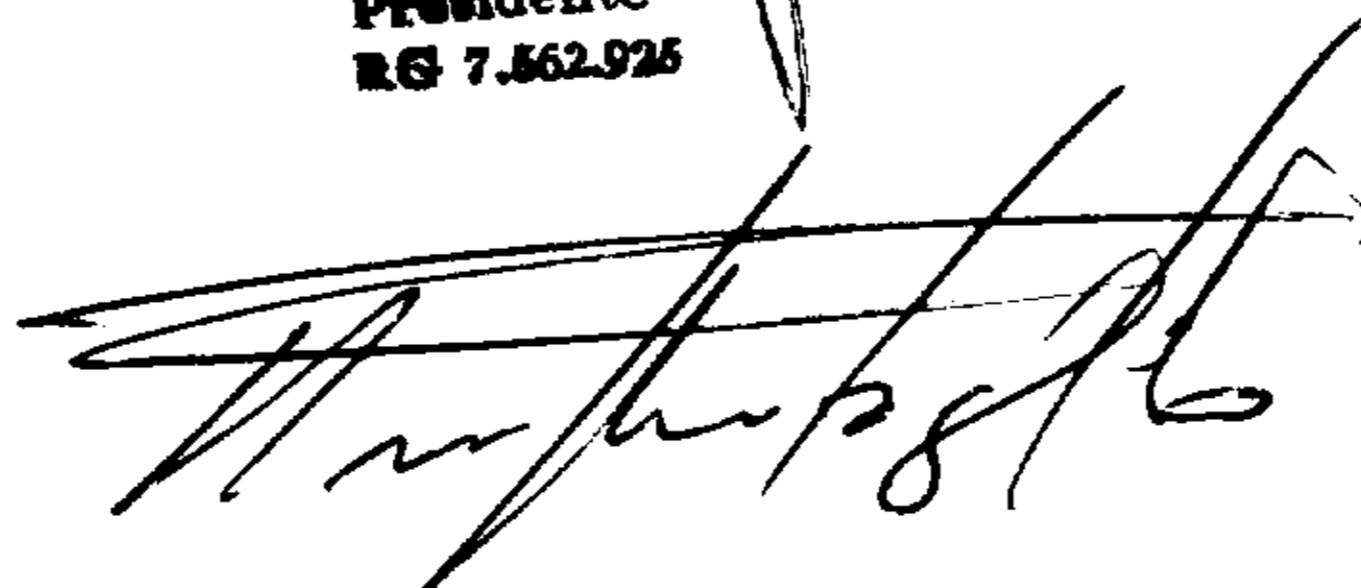
Diretoria.


EMILIO ANTONIO DUVA
Tesoureiro L.R.F.S.
RG 10 630 629

LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

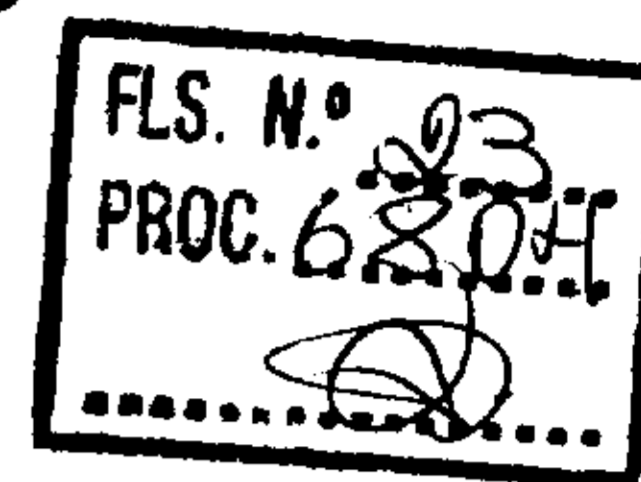

Prof. Carlos Henrique Rodrigues
Presidente
RG 7.462.926


Carlos Eduardo Maranilha Domingos
SECRETÁRIO L. R. F. S.
RG 30 882 904 9



LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10- PM
São Jose do Rio Pardo - SP**



Relatório de Atividades da Liga Riopardense de Fut-Sal realizadas no transcorrer do ano de 1996.

① Abrindo o ano de 1996 a Liga Riopardense de Futebol de Salão, promoveu como em todos os anos em janeiro, o Campeonato Municipal dos trabalhadores do Comércio e Industria de São José do Rio Pardo, com 11 equipes participantes e um número aproximado de 120 atletas.

② Março, abril e maio, foi a vez do Municipal de Garçons, que hoje seria uma 2o. divisão do Futebol de Salão local com um número de 9 restaurantes, com a participação de 90 atletas da comunidade.

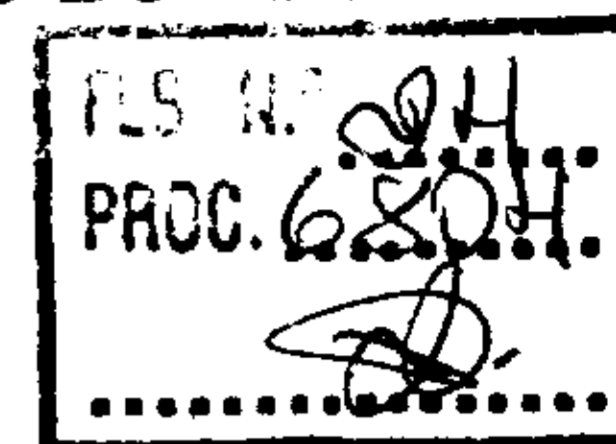
③ Campeonato interno da Prefeitura Municipal, envolvendo funcionários, Policia Militar, Policia Civil e Câmara Municipal, cerca de 110 atletas participaram do evento.

④ Nos meses de maio e junho a Liga organizou o Campeonato Regional Juvenil, visando a preparação para os Jogos Regionais e JIMI, cerca de 9 cidades com 140 atletas participaram do evento.



LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10- PM
São Jose do Rio Pardo - SP**



⑤ Anualmente, no mês de julho a Liga Riopardense promove o tradicional Campeonato Municipal de Férias, sendo que neste ano 10 equipes participaram da competição com cerca de 110 atletas de São José do Rio Pardo e que neste ano não foi permitido a vinda de jogadores de outras cidades.

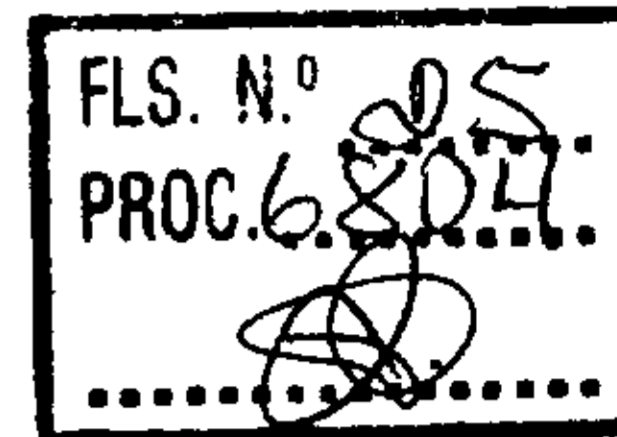
⑥ Como em Agosto, entre os dias 15 a 22 é realizada a Semana Euclidiana, a Liga Riopardense resolveu fazer jogos homenageando o grande escritor “Euclides da Cunha” que foi bem aceito pelos cidadãos Riopardenses que se notava pelo número de participantes 230 atletas aproximadamente jogando em 20 clubes da comunidade (mirim, infantil e adulto).



⑦ Setembro, outubro e novembro a Liga dava início a mais 2 Campeonatos regionais Adulto Masculino e Feminino. Onde no masculino participaram 10 equipes do Leste Paulista e Sul de Minas como: Grêmio Nestlé Rio Pardo, A.A Caldense (Poços de Caldas), Ouro Verde Tênis Clube (São Sebastião do Paraíso), Esportiva (Guaxupé), Independente F.C. (Pirassununga), Departamento de Esportes e Lazer de Aguaí, Gold Meat (Cajuru), Guarani (São Sebastião da Grama), A.A.C.C.P (Casa Branca).

LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 894 - Anexo 1 - Sala 10 - PM
São Jose do Rio Pardo - SP

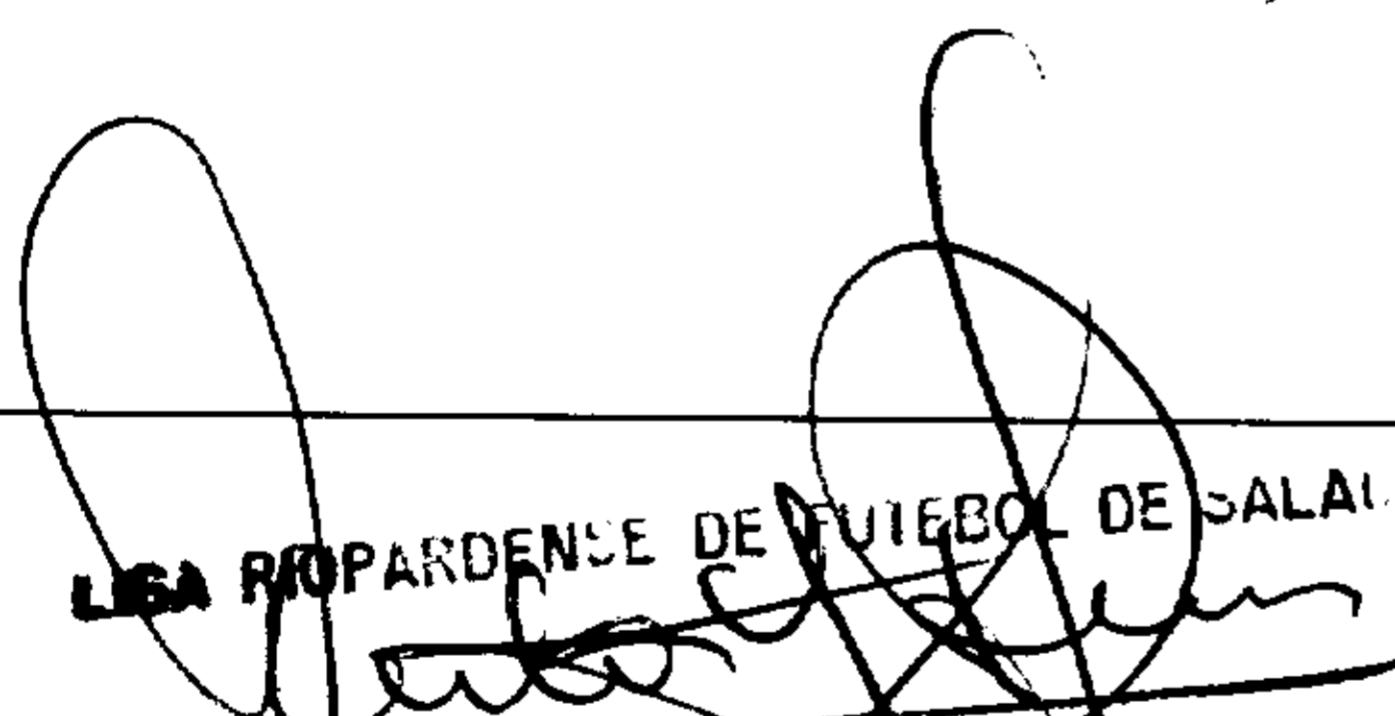


No Feminino 8 cidades participaram dos jogos: Uracan (Monte Belo), Jardim Estados (Poços de Caldas), Decet (São José do Rio Pardo), Comissão Municipal de Esportes (Descalvado), Esportiva (Guaxupé), Comissão Municipal de Esportes (Caconde), Santa Terezinha (Vargem Grande do Sul), Guarani (São Sebastião da Gramma). Cerca de 100 mulheres participaram da competição.

⑧ Projeto de Esportes com crianças de 8 a 14 anos encerradas as atividades esportivas do ano de 1996 com participação de 180 crianças da Comunidade Riopardense.



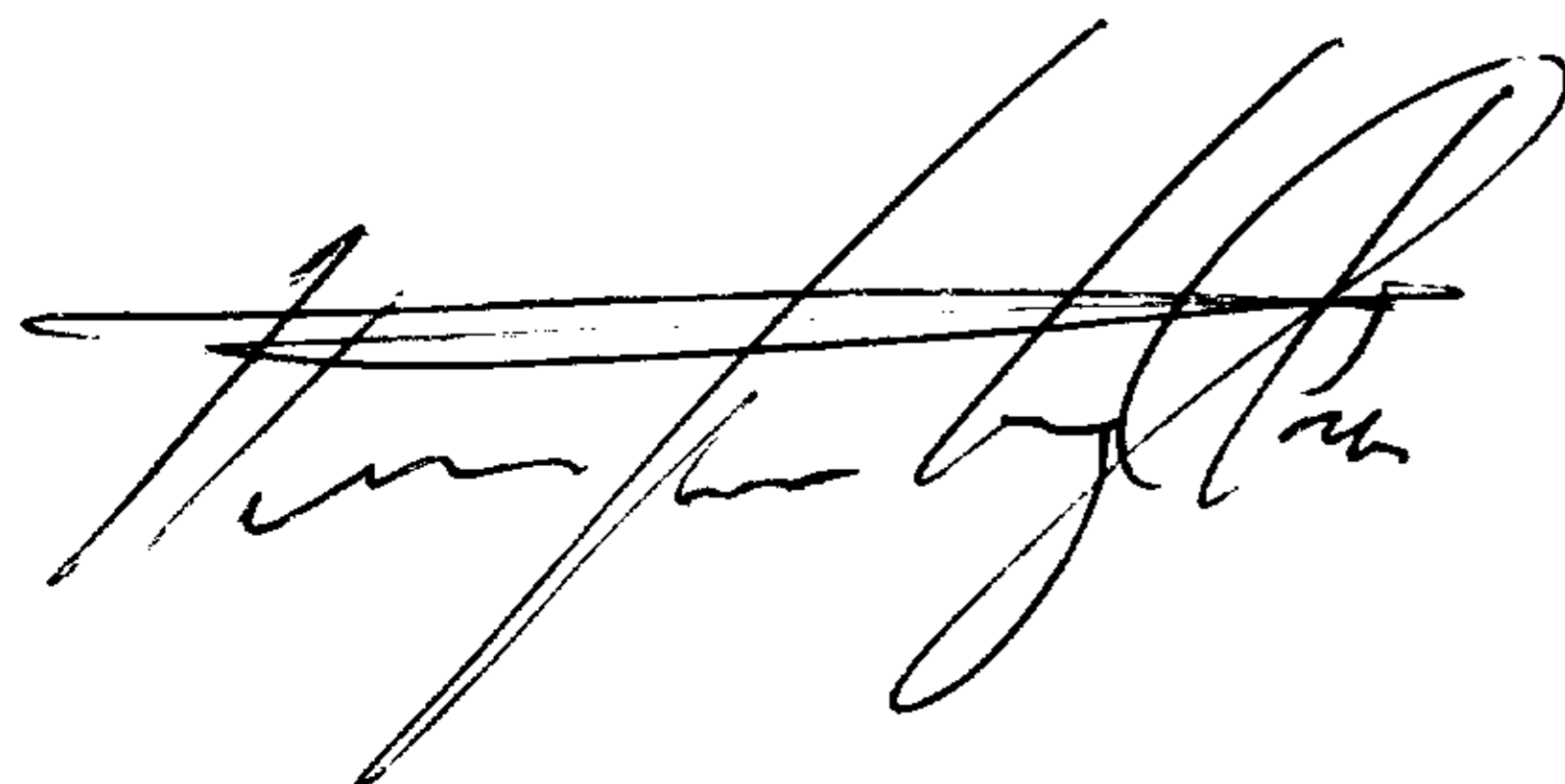
São José do Rio Pardo, 22 de Junho de 1997.

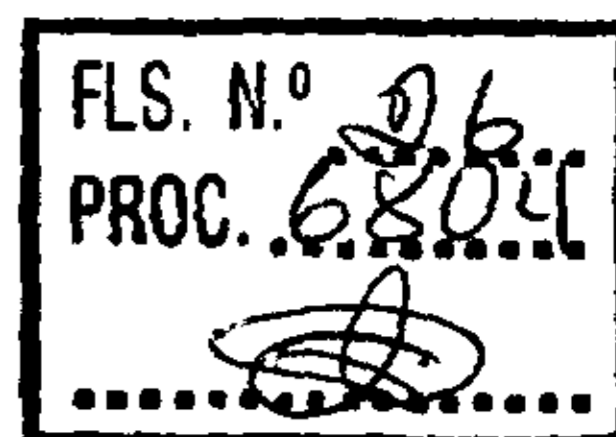

LIGA RIOPARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
Pret. Carlos Henrique Rodrigues
Presidente
RG 7.562.925

Diretoria.


EMILIO ANTONIO DUVA
Tesoureiro L.R.F.S.
RG 10 630 529


Carlos Eduardo Marsula Domingos
SECRETÁRIO L. R. F. S.
RG 30 882 904 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Atesto, para fins de iniciação de processo de declaração de entidade de utilidade pública estadual, que conheço os senhores Carlos Henrique Rodrigues, solteiro, brasileiro, RG - 7.562.925, CPF - 016.219.268-84, Professor, residente à rua Campos Salles, 841; Renato Tadeu Trovato Ortega, casado, brasileiro, RG - 15.647.995, CPF - 096.806.518-00, Professor, residente à rua Capitão Luís de Melo, 81; Carlos Eduardo Marsula Domingos, solteiro, brasileiro, RG - 30.882.904-9, CPF - 172.073.898-56, Estudante, residente à rua Sant' Clair Andrade Junqueira, 85; Carlos Eduardo Garcia, solteiro, brasileiro, RG - 18.742.570, CPF - 079.852.878.84, Industrial, residente à rua Alfredo Correio de Godou, 140; Ricardo Andreghetto, solteiro, brasileiro, RG - 22.365.678, CPF - 168.330.218-48, Estudante, residente à rua Coronel Marcal, 648; Emilio Antonio Duva, casado, brasileiro, RG - 10.630.529, CPF - 848.756.748-72, Comerciante, residente à rua Ismael Rodrigues, 234; todos residentes e domiciliados, nesta cidade, e é certo que são membros diretores da Liga Rio-pardense de Futebol de Salão, pessoas de ilibada conduta moral e social, não sendo do meu conhecimento nenhum fato que os possa desabonar.

Por ser expressão da verdade,
firmo o presente.

São José do Rio Pardo, 17 de Junho de 1997.

Dr. RICHARD CELSO AMATO
Prefeito Municipal

2º SERVIÇO NOTARIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
Reconheço a assinatura de Richard
Celso Amato e dou fé
São José do Rio Pardo, de 06 de 19 97
Em presença da verdade.



Classificados

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
OF. JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO para conhecimento de terceiros e interessados, expedido nos autos nº 1299/96.

O Doutor **GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Cidade e Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele o conhecimento tiverem e interessar possa, que se processa perante este Juízo e Cartório Cível respectivo, os autos nº 1299/96 de Interdição de **LAURA RAMALHO VENTURA**, requerida por **CÉLIA VENTURA DE BRITTO** e, atendendo às provas constantes dos autos, por r. sentença proferida aos 27 de janeiro de 1997, pelo Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, Doutor **GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS**, que já teve seu trânsito em julgado certificado nos autos, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de LAURA RAMALHO VENTURA**, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G. nº 9.826.412-SSP/SP e C.P.F. nº 137.533.208-20, natural desta cidade de São José do Rio Pardo-SP, nascida aos 20 de março de 1907, filha de Adriano da Silva Ramalho e D. Leonilda Braghetta Ramalho, portadora da Certidão de Casamento extraída do Livro nº 5-B, a fls. 75, sob o nº 1.055, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II, do Código Civil, sendo-lhe nomeada Curadora sua filha **CÉLIA VENTURA DE BRITTO**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da R.G. nº 069.134.268-79, residente e domiciliada na Rua D. Pero Leitão, nº 138 - Vila Gumercindo, na cidade de São Paulo - Capital, que prestou compromisso em 05 de março de 1997. Para que referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e, por cópia publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo - Ofício Judicial, Seção Cível, aos 04 de abril de 1997.

GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS

Juiz de Direito

(31, 14)

Sindicato Rural de São José do Rio Pardo

EDITAL
Contribuição Sindical Rural
Exercício de 1997

O Sindicato Rural de São José do Rio Pardo, em cumprimento ao disposto no art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vem pelo presente Edital, comunicar aos produtores rurais, que empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural em município que integra a área de atuação desse Sindicato, classificados como Empresário ou Empregador Rural, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que a Contribuição Sindical Rural, para o exercício de 1997, tendo como base legal o artigo 579 da CLT, será cobrada por meio de guia de recolhimento expedida pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA, com prazo de vencimento em 30/06/1997, podendo ser quitada, até essa data, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária.

São José do Rio Pardo, 30 de maio de 1997.

FERNANDO PINHEIRO PASSOS - Presidente

(7, 14, 21)

INDICADOR PROFISSIONAL

A G C - G E S S O S

DECORAÇÕES EM GERAL

SOB NOVA DIREÇÃO

LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Entidade de Utilidade Pública Lei 1814/94

Demonstrativo do Resultado do Exercício de 1996

RECEITAS

Recursos recebidos Prefeitura Municipal

15/01/96.....R\$ 500,00

12/08/96.....R\$ 500,00

30/12/96.....R\$ 500,00R\$ 1.500,00

DESPESAS

01/02/96 - Pagamento efetuado aos árbitros Campeonato

Comércio e IndústriaR\$ 500,00

05/08/96 - Pagamento efetuado aos árbitros Campeonato

Municipal de FériasR\$ 500,00

30/12/96 - Pagamento efetuado aos árbitros Projeto Esportes

.....R\$ 500,00R\$ 1.500,00

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 1997.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES - Presidente

JOSÉ RODRIGUES FILHO - 1º Tesoureiro

ANTONIO CARLOS GOMES - Tec. Cont. CRC-SP 1SP 078208/0-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, os membros do Conselho Fiscal da LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, nos termos do Estatuto, tendo examinado os recibos das operações realizadas durante o exercício de 1996, e somos do parecer que o mesmo seja aprovado.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 1997.

EMILIO ANTONIO DUVA - Presidente do Conselho Fiscal

LUÍS FRANCISCO PIZANI - Conselheiro

AGRIPINO CESAR CALICCHIO - Conselheiro

AGRADECIMENTO

Maria Helena, Ariane e Antonio Fernando agradecem aos parentes, amigos e clientes, as manifestações de pesar recebidas por ocasião do falecimento de seu esposo e pai

Dr. João Tranquillini

ocorrido dia 30 de maio pp

AGRADECIMENTO

A família do saudoso

Dr. ARIVÉLSIO PADILHA

sensibilizada, agradece as manifestações de carinho e amizade, recebidas por ocasião de seu passamento, ocorrido dia 6 pp., em São Paulo, cujo sepultamento deu-se nesta cidade.



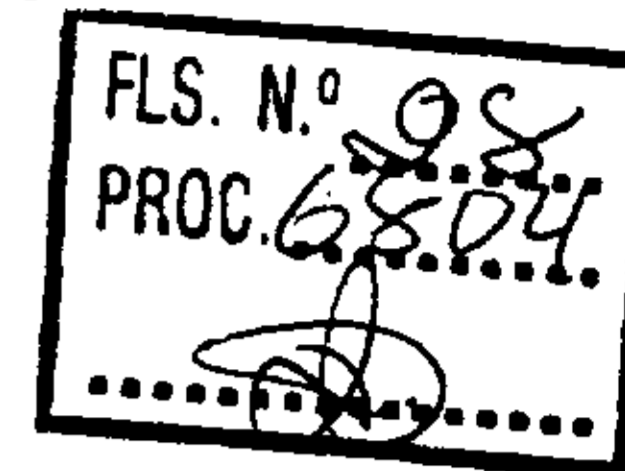
Fundado em 23/02/1981

LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CGC-MF N.º 51.511.892/0001 82

Registrada no Conselho Regional de Desportos sob n.º L-189 e Filiada a Federação Paulista de Futebol de Salão

CEP 13.720-000 — São José do Rio Pardo - SP



14 de junho de 1997— GAZETA DO RIO PARDO - A-7

LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Entidade de Utilidade Pública Lei 1814/94

Demonstrativo do Resultado do Exercício de 1996

RECEITAS

Recursos recebidos Prefeitura Municipal

15/01/96.....	R\$ 500,00	
12/08/96.....	R\$ 500,00	
30/12/96.....	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

DESPESAS

01/02/96 - Pagamento efetuado aos árbitros Campeonato Comércio e Indústria	R\$ 500,00	
05/08/96 - Pagamento efetuado aos árbitros Campeonato Municipal de Férias	R\$ 500,00	
30/12/96 - Pagamento efetuado aos árbitros Projeto Esportes	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 1997.
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES - Presidente
JOSÉ RODRIGUES FILHO - 1º Tesoureiro
ANTONIO CARLOS GOMES - Tec. Cont. CRC-SP 1SP 078208/0-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, os membros do Conselho Fiscal da LIGA RIO-PARDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, nos termos do Estatuto, tendo examinado os recibos das operações realizadas durante o exercício de 1996, e somos do parecer que o mesmo seja aprovado.
São José do Rio Pardo, 18 de abril de 1997.

EMILIO ANTONIO DUVA - Presidente do Conselho Fiscal
LUÍS FRANCISCO PIZANI - Conselheiro
AGRIPINO CESAR CALICCHIO - Conselheiro



Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31, 3º, 5º art. 33, II,
da "VII CRT")
15 agosto 1997
PAULO KOBAYASHI

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 19/8/97
ERQJ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Senador Clóvis Volpi
com prazo para devolução dentro de 10 dias

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 20/08/97

JUNTADA

1ª junta de 10/08/97
Líder COJ (CV)

02 fls. numeradas a partir

30

28/08/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO